

Detalhamento do PCA por unidades



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO(AMT)

QUANTIDADE DE DEMANDAS	VALOR TOTAL ESTIMADO	TRATA-SE DE:	AS CONTRATAÇÕES SÃO:
2	82.559,00	Nova contratação: 2 Renovação: 0	Custeio: 2 Investimentos: 0

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO

DFD-2024.04.03-9630

Demanda da unidade: Contratação de pessoa jurídica para a futura aquisição de ração animal, que será destinada a alimentação de animais de grande e médio porte recolhidos pela Autarquia Municipal de Trânsito - AMT do município de Morada Nova Ceará.

Justificativa: Segurança - Animais soltos nas ruas podem representar um perigo para a segurança pública, tanto para os pedestres quanto para os motoristas. Eles podem causar acidentes de trânsito ao entrar repentinamente na via ou distrair os condutores; Legislação ou regulamentação – Assim como o Código de Trânsito Brasileiro, na legislação municipal, existem regulamentos que exigem que os animais sejam mantidos sob controle pelos seus proprietários. O recolhimento de animais soltos nas ruas é uma medida para garantir o cumprimento dessas leis e promover a responsabilidade dos proprietários de animais. O recolhimento de animais soltos nas ruas é uma medida necessária para proteger a segurança pública, o bem-estar animal, a saúde pública, o meio ambiente e para garantir o cumprimento das leis e regulamentos relacionados à posse responsável de animais.

Valor Estimado: R\$ 32.559,00 Status: Nova Previsão da Contratação: 02/05/2024

DFD-2024.04.03-9639

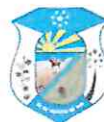
Demanda da unidade: Contratação de empresa especializada no serviço de construção civil com mão de obra de pedreiro, servente e encarregado.

Justificativa: O presente documento manifesta a necessidade da execução de serviços de construção de lombadas, remoção de tachões, travessia elevada, rebaixamento de guias de calçada para acesso de pessoas portadoras de deficiência, implantação de outros equipamentos de sinalização pela Autarquia Municipal de Trânsito, visando adequação as normas atuais dos equipamentos já instalados, bem como promover melhoria na segurança para o pedestre e redução de sinistros de trânsito na zona urbana da cidade.

Valor Estimado: R\$ 50.000,00 Status: Nova Previsão da Contratação: 01/05/2024

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMAMN(IMAMN)

QUANTIDADE DE DEMANDAS	VALOR TOTAL ESTIMADO	TRATA-SE DE:	AS CONTRATAÇÕES SÃO:
6	10.312.789,32	Nova contratação: 6 Renovação: 0	Custeio: 6 Investimentos: 0



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito, Port. Nº 0201-D/2023-GAB, Documento de Formalização da Demanda – DFD para licitação e futura contratação de empresa no fornecimento de material de consumo.

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA)	
Autarquia Municipal de Trânsito de Morada Nova – AMT	
RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	Matrícula:
Francisco Talvanes Raulino	1300998
E-MAIL-	Telefone:
talvanesraulino@yahoo.com.br	88- 99658-1212

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1.1. A presente demanda tem como objeto escopo do DFD-2024.04.03-9630 na contratação de pessoa física ou jurídica para a futura aquisição de ração animal, que será destinada a alimentação de animais de grande e médio porte recolhidos pela Autarquia Municipal de Trânsito - AMT do município de Morada Nova Ceará.

1.1.2. O presente documento manifesta a necessidade aquisição de material de consumo para prover a alimentação dos animais confinados em local designado pelo governo municipal que de alguma forma tenha sido abandonado ou solto em via pública, sendo recolhido pela a Autarquia Municipal de Trânsito conforme demanda da AMT.

1.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.2.1. **Segurança** - Animais soltos nas ruas podem representar um perigo para a segurança pública, tanto para os pedestres quanto para os motoristas. Eles podem causar acidentes de trânsito ao entrar repentinamente na via ou distrair os condutores;

1.2.2. **Legislação ou regulamentação** – Assim como o Código de Trânsito Brasileiro, na legislação municipal, existem regulamentos que exigem que os animais sejam mantidos sob controle pelos seus proprietários. O recolhimento de animais soltos nas ruas é uma medida para garantir o cumprimento dessas leis e promover a responsabilidade dos proprietários de animais.

1.2.3. O recolhimento de animais soltos nas ruas é uma medida necessária para proteger a segurança pública, o bem-estar animal, a saúde pública, o meio ambiente e para garantir o cumprimento das leis e regulamentos relacionados à posse responsável de animais.

A presente contratação visa atender a demanda de ração para alimentar números desconhecidos de animais abandonados ou soltos, que forem recolhidos pela Autarquia Municipal de Trânsito – AMT de Morada Nova/Ce,

2. DIMENSIONAMENTO MATERIAL DE CONSUMO A SER CONTRATADO

2.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de materiais e serviços conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:



LOTE ÚNICO - MATERIAL DE CONSUMO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	Ração animal a base de milho proveniente de silagem ou colhida até 48h antes da entrega, livre de manchas escuras, odor e temperatura inadequada, em decorrência de má compactação ou de entrada de ar e água devido à má vedação do silo, armazenamento ou plantio.	KG	6.000 kg
02	Ração animal seca a base de grãos de soja, milho, cana, ou, feno a base de lavoura braquiária; compactado ou farelo, de alto rendimento, livre de mofo, fungo, bactérias; em embalagem original, discriminando nome do fabricante, tabela de valores nutricionais, peso líquido, descrição do produto como, indicação de animal, data de fabricação, data de validade mínima de 120 dias, lote de fabricação.	KG	4.000 kg
03	Medicamento: matabicheira líquido, frasco com 1 litro, em embalagem original, data de fabricação, data de validade mínima de 180 dias, lote de fabricação	UND	10
04	Medicamento: Carrapaticidas, embalagem contendo 5 litros, em embalagem original, data de fabricação, data de validade mínima de 180 dias, lote de fabricação	UND	04
05	Medicamento: Antitóxicos, franco contendo 100 ml, em embalagem original, data de fabricação, data de validade mínima de 180 dias, lote de fabricação	UND	30
06	Seringa de uso veterinário para 50ml, com agulha, medidas diversas, em embalagem original, data de fabricação, data de validade mínima de 180 dias, lote de fabricação	UND	180

OBS: O município não dispõe de levantamentos ou dados estatísticos das quantidades de animais soltos nas ruas, por tanto, não a paramentos que possam ser seguidos que determinem a quantidade necessária de alimentos (ração) que possam ser consumidos pelos animais que venham a ser recolhidos das ruas.

3. PREVISÃO DE DATA PARA CONTRATAÇÃO.

3.1 A contratação deverá ocorrer estimativamente em 15/06/2024 a depender da modalidade de licitação tendo prazo de vigência mínima de 12 (doze) meses, em caso de Registro de Preços

4.INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.

4.1. Identificação do Integrante responsável pela fiscalização.

Nome do servidor: HENRIQUE CALVALCANTE MAIA

Lotação: Autarquia Municipal de Trânsito

E-MAIL - dmutran.mn@gmail.com

Morada Nova 20 de maio de 2024.


FRANCISCO TALVANES RAULINO
PRESIDENTE AMT
MATRÍCULA: 1300998
PORTARIA 201-D/2023-GAB



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Administrativo: 2024.05.20-01

Área Requisitante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MORADA NOVA - AMT

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Nome: José Fagner Aguiar Nobre

Telefone: 88 9 9618 2003

e-mail: fagneramtmn@gmail.com

2 – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE RAÇÕES E MEDICAMENTOS QUE ATENDÃO A NECESSIDADE DIÁRIA, DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT DE MORADA NOVA NA MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE E MÉDIO PORTE RECOLHIDOS EM VIA PÚBLICA DE SUA CIRCUNSCRIÇÃO

3 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no Documento de Formalização de Demanda que tem como objetivo prover a alimentação e tratamento de animais recolhidos das vias públicas pela Autarquia Municipal de Trânsito - AMT do município de Morada Nova Ceará, em virtude da responsabilidade do órgão como integrante do Sistema Nacional de Trânsito na esfera municipal com competência expressa no Art. 24 , II da Lei Federal nº 9.503/1997, alterado pela Lei Federal nº 14.07/2020.

4 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Riscos à Segurança Viária: Animais soltos nas ruas representam um perigo para os motoristas, ciclistas e pedestres. Eles podem causar acidentes de trânsito ao entrar repentinamente na via, o que pode resultar em lesões graves e até mesmo mortes.

Bem-estar dos Animais: Animais abandonados ou soltos podem enfrentar condições adversas, como fome, sede, doenças e lesões. Eles muitas vezes não têm acesso a cuidados veterinários adequados, abrigo ou alimentos, o que pode levar a sofrimento desnecessário.

Propagação de Doenças: Animais soltos podem ser portadores de doenças transmissíveis aos seres humanos e outros animais. Isso inclui doença zoonótica como sarna, que representam um risco para a saúde pública.

Impacto no Meio Ambiente: Animais soltos podem causar danos ao meio ambiente, incluindo a predação de espécies nativas, a degradação do ambiente urbano.



Consequências Sociais: A presença de animais soltos nas ruas pode gerar conflitos entre os moradores, especialmente se esses animais estiverem causando danos a propriedades particulares e públicas ou perturbando a tranquilidade das comunidades. Isso pode resultar em tensões locais e debates sobre como lidar com o problema.

Responsabilidade dos Proprietários: Em muitos casos, os animais soltos são resultado de negligência por parte dos proprietários. É responsabilidade dos donos garantir que seus animais sejam mantidos sob controle e não representem um perigo para a comunidade.

Para lidar com o problema dos animais soltos nas ruas, é importante implementar medidas como campanhas de conscientização sobre a posse responsável de animais, aumento da fiscalização e aplicação de leis relacionadas à posse de animais, além de promover a adoção responsável e o apoio a abrigos de animais.

O recolhimento de animais soltos nas ruas é uma medida necessária para proteger a segurança pública, o bem-estar animal, a saúde pública, o meio ambiente e para garantir o cumprimento das leis e regulamentos relacionados à posse responsável de animais.

A presente contratação visa atender a demanda de ração e medicamentos para alimentar e tratar, caso necessário, números desconhecidos de animais abandonados ou soltos, que forem recolhidos pela Autarquia Municipal de Trânsito – AMT de Morada Nova/Ce,

5 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O licitante deve proporcionar a entrega da ração e medicamentos obedecendo as características descritas nos lotes 01 e 02, para atender demanda da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT de Morada Nova, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pelo Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



— Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço. O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

6 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Analizando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com os seus pós e contras:

Ressaltamos que pesquisa de preço foi realizada no mercado municipal frente as empresas no anexo do presente Estudo Técnico Preliminar.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

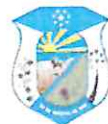
Diante das alternativas disponíveis pelo mercado, pesando-se os pós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é uma empresa que detenha de estrutura sólida e em condições físicas e operacional para atender a demanda solicitada

8 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos, e valores com base em pesquisas de preços realizada pelo setor de compras do município:

LOTE 01 - MATERIAL DE CONSUMO - RAÇÃO ANIMAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Ração animal a base de milho proveniente de silagem ou colhida até 48h antes da entrega, livre de manchas escuras, odor e temperatura inadequada, em decorrência de má compactação ou de entrada de ar e água devido à má vedação do silo, armazenamento ou plantio.	KG	6.000 kg	3,7375	20.265,00
02	Ração animal seca a base de grãos de soja, milho, cana, ou, feno a base de lavoura braquiária; compactado ou farelo, de alto rendimento, livre de mofo, fungo, bactérias; em embalagem original, discriminando nome do fabricante, tabela de valores nutricionais, peso líquido, descrição do produto como, indicação de animal, data de fabricação, data de validade mínima de 120 dias, lote de fabricação.	KG	4.000 kg	3,3620	13.448,00

LOTE 02 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTO VETERINÁRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Medicamento: matabicheira líquido, frasco com 1 litro, em embalagem original, data de fabricação, data de validade mínima de 180 dias, lote de fabricação	UND	10	54,61	546,10
02	Medicamento: Carrapaticidas, embalagem contendo 5 litros, em embalagem original, data de fabricação, data de validade mínima de 180 dias, lote de fabricação	UND	04	709,7967	2.839,1868
03	Medicamento: Antitóxicos, franco contendo 100 ml	UND	30	27,2333	816,9990
04	Seringa de uso veterinário para 50ml, com agulha, medidas diversas, em embalagem original, data de fabricação, data de validade mínima de 180 dias, lote de fabricação	UND	180	15,4667	2.784,0060



Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas da Autarquia Municipal de Trânsito - AMT, e consequentemente o Município de Morada Nova.

Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho de escala, porque quanto maior a quantidade de serviços a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em se tratando de uma ação inédita no município, que não dispões de levantamentos ou dados estatísticos das quantidades de animais soltos nas ruas, por tanto, não a paramentos que possam ser seguidos que determinem a quantidade necessária de alimentos (ração) que possam ser consumidos pelos animais que venham a ser recolhidos das ruas.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de materiais, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

11 - PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Serão necessárias providências previamente à celebração do contrato, descritas a seguir.

Elaboração do Termo de Referência: Preparar o Termo de Referência ou Projeto Básico, que servirá como documento orientador para a licitação, incluindo a descrição do material de consumo, neste caso, a ração animal e medicamentos, critérios de seleção, prazos, condições de pagamento, entre outros.

Análise de Riscos: Identificar e avaliar os possíveis riscos associados à aquisição da ração animal, como atrasos na entrega, qualidade inadequada, entre outros, e desenvolver estratégias para mitigá-los.

Orçamento Estimado: Realizar uma estimativa de custos para aquisição da ração animal descrita e medicamentos, levando em consideração fatores como preços de mercado, quantidades necessárias e eventuais custos adicionais, como frete e impostos.

Definição do Processo Licitatório: Escolher o tipo de licitação adequado para o projeto, seja ele concorrência, pregão, ou outro, e definir os critérios de avaliação e seleção dos fornecedores.



Publicação do Edital: Elaborar o edital de licitação, que inclui todas as informações relevantes sobre o processo, e publicá-lo de acordo com os requisitos legais.

Divulgação e Publicidade: Divulgar o edital de licitação em meios adequados, garantindo a publicidade necessária para atrair potenciais interessados.

Recebimento e Análise das Propostas: Receber e analisar as propostas dos fornecedores, verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Habilitação do(s) Fornecedor(es): Verificar a habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira dos fornecedores que apresentaram propostas, conforme exigido no edital.

Adjudicação e Homologação: Adjudicar o contrato ao fornecedor vencedor e homologar o resultado da licitação, após o cumprimento de todos os trâmites legais e administrativos.

12 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando a evidente necessidade de material de consumo para fazer frente às demandas da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT de Morada Nova e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida. Destaca-se ainda que a aquisição de Materiais de Consumo, neste caso específico de ração alimentar animal e medicamento veterinário para suprir a demanda da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT e demais, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

13 - ANEXOS

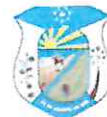
Pesquisa de cotações de preços dos materiais de consumo (ração e medicamento veterinário), realizada em sistema de pesquisa de preços disponíveis na rede mundial de computadores, bem como, podendo ser realizada no comércio local, levando em consideração que o município possui relevância regional na agricultura.

14 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Nome: José Fagner Aguiar Nobre
CPF: 837.886.973-34
Contato: (88) 9 9618 2003
e-mail: fagneramtmn@gmail.com

Morada Nova, 23 de maio de 2024.


FRANCISCO ALVES RAULINO
PRESIDENTE AMT
MATRÍCULA: 1300998
PORTARIA 201-D/2023-GAB



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MORADA NOVA

RESPONSÁVEL: FRANCISCO TAVANES RAULINO

CARGO/FUNÇÃO: PRESIDENTE AUTARQUICO



1. DO OBJETO

- 1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE RAÇÕES E MEDICAMENTOS QUE ATENDÃO A NECESSIDADE DIÁRIA, DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT DE MORADA NOVA NA MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE E MÉDIO PORTE RECOLHIDOS EM VIA PÚBLICA DE SUA CIRCUNSCRIÇÃO.

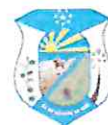
LOTE 01 - MATERIAL DE CONSUMO - RAÇÃO ANIMAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Ração animal a base de milho proveniente de silagem ou colhida até 48h antes da entrega, livre de manchas escuras, odor e temperatura inadequada, em decorrência de má compactação ou de entrada de ar e água devido à má vedação do silo, armazenamento ou plantio.	KG	6.000 kg	3,7375	20.265,00
02	Ração animal seca a base de grãos de soja, milho, cana, ou, feno a base de lavoura braquiária; compactado ou farelo, de alto rendimento, livre de mofo, fungo, bactérias; em embalagem original, discriminando nome do fabricante, tabela de valores nutricionais, peso líquido, descrição do produto como, indicação de animal, data de fabricação, data de validade mínima de 120 dias, lote de fabricação.	KG	4.000 kg	3,3620	13.448,00

LOTE 02 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTO VETERINÁRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Medicamento: matabicbeira líquido, frasco com 1 litro, em embalagem original, data de fabricação, data de validade mínima de 180 dias, lote de fabricação	UND	10	54,61	546,10
02	Medicamento: Carrapaticidas, embalagem contendo 5 litros, em embalagem original, data de fabricação, data de validade mínima de 180 dias, lote de fabricação	UND	04	709,7967	2.839,1868
03	Medicamento: Antitóxicos, franco contendo 100 ml	UND	30	27,2333	816,9990
04	Seringa de uso veterinário para 50ml, com agulha, medidas diversas, em embalagem original, data de fabricação, data de validade mínima de 180 dias, lote de fabricação	UND	180	15,4667	2.784,0060

1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.3. O contrato terá o prazo de execução 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e pode ser prorrogado nos termos previstos na Lei nº 14.133 de 2021.

2. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO



2.1. A contratação tem por objetivo aquisição de ração animal e medicamentos veterinários para atender as ações e atividades promovidas nos cuidados na alimentação de animais sultos, que tenham sido capturados, recolhidos/removidos das vias públicas por condições como: de abandono e/ou maus tratos aos mesmos que forem destinados a área específica, onde permanecerá até sua devolução mediante o devido processo legal ou para doação, leilão, ou mesmo transferência, da área específica para outras de responsabilidade de terceiros.

2.1.1 O recolhimento/remoção/ apreensão de animais se faz necessária dada à periculosidade de animais sultos trafegando pelas vias e logradouros públicos, podendo trazer eventuais riscos à segurança para o trânsito de veículos e pedestres em acidentes (sinistros) automobilísticos, causando prejuízo a terceiros e à garantia de bem-estar e segurança dos próprios animais; também se constitui como um problema de saúde pública, sendo que esses animais tornam-se como hospedeiros/vetores de diversas doenças para o homem e para outros animais.

2.1.2. Para fins de aplicação deste Termo de Referência considera-se:

- **Animais de médio porte:** os ovinos, caprinos, suínos e os que lhes sejam equivalentes em tamanho ou peso;
- **Animais de grande porte:** os equinos, bovinos, asininos, muares e os que lhes sejam equivalentes em tamanho ou peso;
- **Animais soltos:**

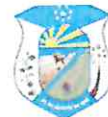
I - animais encontrados em lugares públicos, desacompanhado de seu proprietário ou responsável;

II - animais em (tropel) transportados de maneira desordenada ou não apropriada, sem o devido acompanhamento ou assistência do responsável.

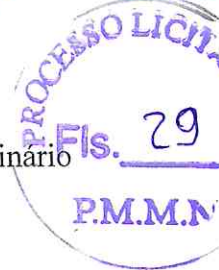
- **Captura:** o ato de prender, arrestar, tomar, aprisionar, deter qualquer animal encontrado solto pelas vias e logradouros públicos do Município.
- **Animais apreendidos:** todo e qualquer animal capturado pela empresa contratada pela Autarquia Municipal de Trânsito de Morada Nova.
- **Remoção:** o ato de transporte dos animais apreendidos, executado pela empresa contratada mediante determinação da autoridade competente, do local em que se encontra no momento da determinação até o local destinado para sua guarda;
- **Guarda de animais:** manutenção dos animais apreendidos e a vigilância exercida sobre os mesmos, com o fim de retê-los, cuidá-los, alimentá-los, ou, ainda, para não se evadirem.
- **Área específica:** local destinado a guarda ou permanência dos animais apreendidos dotada de infraestrutura necessária para receber os animais capturados em condições dignas, de qualidade, dotados de currais, conforme o espécime do animal.
- **Estadia:** tempo de permanência do animal no local destinado para esse fim, decorrido entre a apreensão do animal e sua efetiva liberação, através de determinação da autoridade competente ou leilão.
- **Maus tratos:** guarda irresponsável, crueldade, o abandono, a tortura, a violência e quaisquer atos injustificáveis que possam ferir, mutilar, causar estresse, fome, sede ou qualquer outro transtorno físico ou moral ao animal, bem como a sua morte, conforme definido pela Lei Federal nº 14.064 de 29 de setembro de 2020

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

1101 04 122 0037 2.052 - Gestão e Manutenção da Autarquia Municipal de Trânsito



Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Sub elemento de despesa: 3.3.90.30.06 – Alimentação para animais
Sub elemento de despesa: 3.3.90.30.18 – Materiais e medicamentos p/uso veterinário



4. ESTIMATIVA DE PREÇO

4.1. O custo estimado da contratação será o menor valor global da coleta de preços de mercado realizado pelo Departamento de Compras e Serviços do município.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo, abrange o fornecimento da ração e medicamentos discriminados no presente termo, conforme demanda de uso desta autarquia em razão da quantidade de animais mantidos confinados em local definido pelo município até sua destinação final.

5.2. A contratada deverá fornecer a ração fabricada, produzida respeitando as Instruções Normativas promulgadas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária, garantindo qualidade na padronização e qualidade de insumos utilizados na manufatura da ração, bem como da garantia de sua qualidade para o bem estar animal.

5.3. O medicamento de uso veterinário deverá ser homologado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, em embalagem original dentro do prazo de validade, contendo marca, princípio ativo, lote e data de fabricação.

5.4. Declaração do contratante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço a ser contratado.

5-A. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5-A.1. A execução dos serviços ocorrerá de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

- a) Entrega do objeto no endereço a ser designado pela Autarquia Municipal de Trânsito, em até 72h do recebimento da ordem de compra, em dia útil, respeitado o horário de funcionamento do local designado para entrega.
- b) Em casos especiais, em até 72h, o objeto deverá ser entregue no endereço da Autarquia Municipal de Trânsito de Morada Nova, situada a Rua Aloísio Gonzaga de Lima, s/n, 2 de Agosto, Morada Nova, Ceará, CEP: 62940-000, em dias úteis entre as 8h e as 12h.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. O fornecedor será selecionado pelos seguintes critérios:

- a) do menor preço global ofertado diante das coletas de preços de mercado;
- b) melhor qualidade e custo benefício do produto objeto do presente Termo de Referência;

6.2. Documentos necessários: Os licitantes devem apresentar documentação que comprove sua experiência anterior na prestação de serviços similares, certificados de registro, habilitação jurídica, qualificação técnica, e regularidade fiscal, conforme exigido nos documentos do edital.



6.3. A seleção consistirá em duas etapas: a primeira etapa será a análise da documentação de habilitação, e a segunda etapa será a avaliação das propostas técnicas e comerciais dos licitantes pré-qualificados;

6.4. O desempate entre os licitantes, será utilizado como critério de desempate a melhor proposta técnica;

6.5. A Comissão de Avaliação será designada seguindo as normas estabelecidas em legislação municipal vigente;

6.6. Os resultados da seleção serão divulgados por meio de publicação no Diário Oficial e no site oficial da entidade contratante, e os licitantes serão notificados individualmente por escrito.

7. DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar o serviço contratado no momento de sua execução ou entrega;

7.1.2. Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do(s) material(is) e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

7.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

7.1.4. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) serviço(s), solicitando a substituição de mercadoria impropria para consumo ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

7.1.5. Estando o(s) material(is) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência.

7.1.6. A Autarquia Municipal de Trânsito deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.

7.1.7. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do(s) serviço(s) e produto(s), apontando as razões, quando for o caso, da(s) sua(s) não-adequação(ões) aos termos contratuais;

7.1.8. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

7.1.9. A Autarquia Municipal de Trânsito de Morada Nova, esta desobrigada de quaisquer vínculos empregatícios com mão de obra utilizada no serviço de manufaturação, guarda, transporte e entrega, do objeto do presente Termo de Referência, sendo estes de responsabilidade do fornecedor contratado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações da CONTRATADA:

8.1.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.

8.1.2. Prestar o serviço(s) na entregar produtos(s) conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido.



8.1.3. Prestar o serviço(s) e entregar produtos(s) no prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade.

8.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade produtos(s) fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade.

8.1.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo fiscal de contrato, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência.

8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.1.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.1.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Autarquia Municipal de Trânsito e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

8.1.9. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da Autarquia Municipal de Trânsito.

8.1.10. Comunicar à Autarquia Municipal de Trânsito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.1.11. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Autarquia Municipal de Trânsito.

8.1.12. Prestar esclarecimentos à Autarquia Municipal de Trânsito sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

8.1.13. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.

8.1.14. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Autarquia Municipal de Trânsito, cujas reclamações se obriga a atender.

8.1.15. Qualquer dano causado ao patrimônio da Autarquia Municipal de Trânsito na entrega do(s) produto(s), será(ão) ressarcido(s) pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

8.1.16. Apresentar os seguintes documentos:

- Certidão de quitação com órgãos e entidades federais, estaduais e municipal;

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

NA



9.1. Recursos próprios provenientes de receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito, e outros, consignados no orçamento municipal anular de 2024.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Autarquia Municipal de Trânsito até 30 (trinta) dias corridos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste pelo(a) fiscal de contratos, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

10.2. O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento/transporte dos materiais, sem qualquer ônus à Autarquia Municipal de Trânsito ou ao município de Morada Nova.

11.1.2. Qualquer alteração ou revisão deste Termo de Referência requererá aprovação prévia da autoridade contratante e será comunicada aos interessados de forma transparente e oportuna.

11.1.3. Este Termo de Referência será regido e interpretado de acordo com as leis 14.133 de 2021, sendo a jurisdição exclusiva dos tribunais competentes do Estado do Ceará.

11.1.4. Elege-se o Foro de Morada Nova para a celebração do contrato objeto do presente Termo de Referência.

Morada Nova, 23 de maio de 2024.


FRANCISCO TALVANES RAULINO
PRESIDENTE AMT
MATRÍCULA: 1300998
PORTARIA 201-D/2023-GAB